



PREFEITURA DE SIMONÉSIA

Trabalhando juntos por um novo tempo

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 30 / 06 / 2017

Dou fé

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Simonésia
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº1.307/2017 - EXE

De 30 de junho de 2017.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 135.415,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS) NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017, PARA REALIZAÇÃO DAS DESPESAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Laerte Augusto de Souza, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Simonésia autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2017, no valor de R\$ 135.415,00 (**cento e trinta cinco mil quatrocentos e quinze reais**), para realização de despesas referentes a transporte escolar (ensino superior e demais atividades educativas) no trajeto que compreende os municípios de Simonésia à Manhuaçu com a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º. O detalhamento do crédito adicional a ser incluído na dotação orçamentária de 2017 está demonstrado no quadro a seguir:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.08.12.364.0023.2.102	12.364.0023.2.102	33903957	135.415,00
	TOTAL		135.415,00

0155

30 06 2017

16:22

Praça Getúlio Vargas, nº 50, Centro - Simonésia MG
CEP: 36930-000 | Tel: (33) 3336 1235



PREFEITURA DE SIMONÉSIA

Trabalhando juntos por um novo tempo

§1º. O recurso necessário à dotação orçamentária resultante do Crédito Adicional Especial autorizado nos termos desta Lei será proveniente da Fonte 100 – recursos ordinário.

§2º. Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto no *caput* deste artigo no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 3º. Para abertura do Crédito Adicional Especial indicado no artigo 1º desta Lei será anulada parcialmente, no valor de R\$ 135.415,00 (**cento e trinta cinco mil quatrocentos e quinze reais**), fonte 100 – Recursos Ordinários, os créditos somados abaixo especificados, podendo, se necessário, ocorrer a suplementação na mesma proporção do orçamento anteriormente indicado.

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.06.15.451.0014 2.042	15.451.0014 2.042	33903900	47.415,00
02.06.20.244.0021 1.035	20.244.00211.035	4.4.9.0.51.00	88.000,00
TOTAL			135.415,00

Art. 4º. O Crédito Adicional Especial autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluindo o código reduzido da despesa (ficha).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO
Publicado em: 30/06/2017
Dou fé Bouça
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Simonésia
Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, 30 de junho de 2017.


Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal